MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.134/84 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.984

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na Bairro das LARANJEIRAS, à MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro das LARANJEIRAS, à Trav. Dr. José Marcino de Azevedo nº 207, quadra 36, lote nº 19, à MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS. Com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Joaquim Pereira, pelo lado esquerdo com Josefa de tal, ao Poente fazendo frente com a mencionada Trav. ao nascente fundos com quem de direito. Medindo 10m00 de frente por 30m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal.